

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE
SANTA TERESA - ES**
Criado pela Lei Municipal nº 2.093/2010
Nomeado pelo Decreto Municipal nº 348/2015
Biênio 2015 - 2017

RESOLUÇÃO CMCPHA Nº 002/2015

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE SANTA TERESA - ES**

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Artístico de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.093/2010, de 29 de abril de 2010, comunica que em Assembleia Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2015;

RESOLVE-SE:

Art. 1º: INDEFERIR por unanimidade de votos, a solicitação de demolição do imóvel em nome de Maria Aurora Dalmaschio, localizado a Casa nº 12, Praça Augusto Ruschi e Avenida Getúlio Vargas, Centro, Santa Teresa, sob processo nº 008900/2015, dada a relevância das características arquitetônicas do imóvel, que apresenta o estilo eclético, um dos estabelecidos para preservação no município, bem como seu tempo de implantação no local, que data de 1919, aproximando-se dos cem anos. O referido imóvel encontra-se implantado em área de estudo para tombamento – Conjunto Praça Augusto Ruschi, o que impede a demolição e descaracterização do mesmo.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa - ES, 04 de novembro de 2015.

MURILO BOSA VAGO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO